Data da Publicação: 12/11/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 2028 **Identificador do Ato:** #08256

LEI MUNICIPAL Nº 458/2004, OBSERVANDO-

Rede Municipal de Ensino de Deodápolis, nos termos dos artigos 126 a 129 da Lei Municipal nº 458/2004, observando-se as normas e procedimentos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 2º A remoção consiste no deslocamento do servidor efetivo entre as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino, conforme previsto nos artigos 126 a 129 da referida Lei.

Parágrafo único. Poderão participar do processo de remoção, a pedido, os trabalhadores da educação efetivos do quadro municipal.

Art. 3º O período de remoção tem por ?nalidade oportunizar ao servidor a mudança de Unidade de Ensino, conforme sua necessidade.